

**PORTARIA Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.014420/2022-72 bem como do Ofício nº047-SJ/TJ,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados no recesso (20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Margon Barros de Figueiredo	203.511-1	20, 21, 22, 23, 27, 28,29 e 30/12/2021 02,03 e 05/01/2022	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales  
Secretário-Geral